



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO DE Nº III AO CONTRATO DE Nº 089/2015

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ECZ- ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 089/2015 resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes em 08 de junho de 2015, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente previsto, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula quarta do contrato original por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Edgar Chimento
**ECZ - ASSESSORIA, CONSULTORIA
E TREINAMENTO - ME**

Edgar Chimento

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº 089/15

Soledade, 30 / 06 / 2017